DECRETO EXECUTIVO N° 2.318, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 140.000,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.148, de 26 de junho de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCUL. ESTADO
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0012 – Frota em Ação
10.032.0012.1.004 – AQUISIÇÃO/RENOVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 140.000,00
TOTAL R$ 140.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no art. 1º o excesso de arrecadação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de origem do Convênio sob nº 072/2012, celebrado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Saúde, processo nº 22158-2000/12-8, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Fonte de Recurso 4292 – Aquisição ambulâncias, carros, unidades móveis, etc.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 26 de Junho de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração